

Condições do Contrato de Prestação de Serviços

Objeto

Com a celebração do presente contrato, a Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, EM, obriga-se, perante o cliente, a satisfazer as necessidades de abastecimento de água, de recolha de águas residuais e de RU 365 dias por ano, num quadro de sustentabilidade económica, financeira, técnica, social e ambiental.

Duração

O contrato pode ser definitivo, pelo prazo de um ano e renovação automática até à sua rescisão ou alteração por mudança de titular ou para obras, com duração igual à da data da licença de obras.

A denúncia do contrato pelo cliente deverá ser efetuada por escrito, com antecedência de pelo menos

15 dias, devendo nesse período ser facultada a leitura do instrumento de medição instalado.

Fornecimento

Os serviços integrados no presente contrato são funcionalmente indissociáveis.

A prestação de serviços é permanente e contínua, com a ressalva das interrupções impostas por razões técnicas e de serviço e as decorrentes de atos imputáveis ao utente ou a terceiros e ainda por razões de segurança.

Consideram-se interrupções por razões técnicas e de serviço as relacionadas com a necessidade de assegurar a conservação e execução de reparações na rede de distribuição.

A interrupção poderá ocorrer:

- por falta de pagamento de débitos de consumo ou por outras dívidas à Taviraverde;
- quando seja recusado o acesso para inspeção das canalizações e para leitura, verificação, substituição ou levantamento do contador;
- quando não for indicada leitura nem for possível a fiscalização da mesma, por período superior a 4 (quatro) meses;
- quando o contador for encontrado viciado ou for utilizado meio fraudulento para consumir água;

Nos casos previstos em a) a c), a interrupção não se verificará sem que a Taviraverde proceda a aviso prévio a efetuar, por escrito, com a antecedência de 20 dias.

A interrupção de fornecimento/serviços não desobriga o cliente do pagamento das taxas fixas devidas.

Contador

O contador será colocado no exterior dos fogos/prédios, em local acessível e de fácil leitura com proteção adequada.

O contador fica sob a fiscalização imediata do cliente; este será responsável pelos danos, deteriorações ou perdas do mesmo, bem como pelos inconvenientes ou fraudes que se verifiquem, capazes de influir no seu funcionamento ou marcação.

A Taviraverde poderá proceder à verificação, reparação ou substituição do contador, ou ainda à colocação provisória de um outro contador, quando o julgar conveniente sem qualquer encargo para o cliente; no caso de substituição programada, avisará o cliente da data e período previsto para a intervenção, com um intervalo de duas horas.

Leitura e determinação dos consumos

A leitura dos contadores é feita com periodicidade mensal ou bimensal pelos serviços da Taviraverde, podendo também o cliente fazer a comunicação da leitura, pelos meios previstos no Regulamento.

A impossibilidade de efetivação da leitura pode determinar a suspensão do fornecimento, sendo o cliente previamente informado para esse fim.

Preço dos Serviços

O preço dos serviços é o constante do preçário em vigor. O Taviraverde informará os clientes das atualizações respetivas através de meios de divulgação habituais e por informação anexa à fatura da prestação de serviços.

O preço do serviço de saneamento e de resíduos sólidos, na parcela variável, será cobrado em função do consumo de água verificado na instalação.

Faturação e Pagamento

A fatura é emitida com a periodicidade mensal e será remetida ao cliente com 10 dias úteis de antecedência relativamente à data limite de pagamento.

A Taviraverde indicará na fatura a data-limite de pagamento da fatura bem como o modo de efetuar o pagamento respetivo.

O pagamento para além da data-limite implica o acréscimo de juros moratórios à taxa legal aplicável e poderá determinar o pagamento de acréscimos relativos ao aviso prévio e procedimentos relativos ao corte de abastecimento, conforme Tabela de Preços em vigor.

Domicílio convencionado/morada de cobrança

Domicílio fixado pelas partes no contrato de prestação de serviços para efeito de o eventual devedor ser procurado pelo credor ou por algum órgão judicial ou administrativo com vista ao cumprimento das obrigações deles decorrentes e para efeito de realização da citação ou da notificação, em caso de litígio; caso não conste a morada de cobrança, é considerada domicílio convencionado a morada da instalação.

Reclamações

Qualquer reclamação sobre o fornecimento e respetiva faturação poderá ser efetuada, por escrito ou pessoalmente e será respondida no prazo legal.

Resolução de conflitos de consumo: CIMAAL – Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve (www.consumidoronline.pt).

Legislação aplicável

Em tudo o que for omissivo aplicam-se as correspondentes disposições legais, gerais e específicas em vigor, designadamente os Regulamentos de Fornecimento de Água e de Saneamento e de Resíduos Sólidos Urbanos em vigor (disponíveis em www.taviraverde.pt ou na Loja de Atendimento) e os artigos 59.º a 73.º do Decreto-Lei 194/2009 de 20 de Agosto.